

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 24.10.08.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6024.2020/0005627-4	Nº DO EMPENHO 58293/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMADS-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (01) 1329-1977

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	96.000,00	UN	Mascara Cirurgica Descartavel; Em Nao Tecido, a Base de Fibras de Polipropileno; Com Clip Nasal e Pregas Horizontais, Fixacao Auricular Atraves de Elastico; Com Tres Camadas Soldadas Eletronicamente; Hipoalergica e Hidrorrepelente; Com Filtro Efb Com 97% de Retencao Bacteriana; Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	1,3900000	133.440,00
DATA DE EMISSÃO 10/07/2020				R\$	133.440,00

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 24.10.08.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6024.2020/0005627-4	Nº DO EMPENHO 58293/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMADS-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (01) 1329-1977	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

Condições de pagamento: À vista

Unidade requisitante: SMADS / CAF / CSCL

Servidor responsável pela requisição: BRUNO NOMEINI MATOSO - RF: 837.388.4 E-mail: bmatoso@prefeitura.sp.gov.br

ENTREGA - ÚNICA

Rua Itajaí, 142 - Mooca -2694-1266 / 2694-1180

PENALIDADES:

1- Multa por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16o dia em diante poderá ser considerada inexecução do ajuste;

2 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;

3 - Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

4 - Multa por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições acima: 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste;

5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

6 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação da empresa apenas.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da SMADS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

Disposto no artigo 12, XII do Decreto n. 59.283/20, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, determinando que todas as unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações deverão disponibilizar de "máscaras, álcool em gel, bem como outros materiais e insumos recomendados pelas autoridades de saúde e sanitária, para todos os servidores que exerçam atividades de atendimento ao público